

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de julho de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 347/2024

Processo Administrativo: PMC.2021.00071617-89 (2021/10/08569)

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 385/21

Termo de Contrato nº 107/2021

Termo de Aditamento nº 094/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n° 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, devidamente representado, e a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.197.859/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n° 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses.
- 1.2. Fica acrescido o montante contratado em 25%, conforme despacho 11570877.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente aditivo o valor reajusado em 2,62% de R\$ 751.350,00 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos no documento SEI nº 11484648, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.
- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, para que produza os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/07/2024, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente, em 04/07/2024, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretario(a) Municipal, em 04/07/2024, às 17:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 11578064 e o código CRC 158824E5.

PMC.2021.00071617-89 11578064v7